

PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.596.018/0001 - 60, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG nº 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 30/06/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: Jorge Eduardo Ribeiro Soares Eireli, CNPJ Nº 29.101.445/0001-40, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 711, CEP: 55.293-970, Telefone (87) 3025-1414, representada por seu representante legal o Sr. Jorge Eduardo Ribeiro Soares, brasileiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) na Rua Vicente de Carvalho, nº 80, RG Nº 6.192.304 SDS/PE, CPF/MF Nº 052.204.454-99.

Valor Total registrado: R\$ 1.416.779,50 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ácido Acetilsalicílico CONCENTRACAO/ DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	IMEC	160.000	R\$ 0,02	R\$ 3.200,00
2	Ácido ascórbico CONCENTRACAO/ DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	NATULAB	160.000	R\$ 0,07	R\$ 11.200,00
3	Acido ascórbico 200 MG/ ML, FORMA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	NATULAB	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00





4	Ácido fólico CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	NATULAB	186.000	R\$ 0,03	R\$ 5.580,00
6	Albendazol 40mg/ml - 10ml FORMA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	PRATI	12.000	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00
7	Albendazol comp. mastigável 400mg FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMP	PRATI	55.000	R\$ 0,20	R\$ 11.000,00
8	Amoxicilina 50 MG/ ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - 60ML	FRASCO	PRATI	3.000	R\$ 2,41	R\$ 7.230,00
9	Amoxicilina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	PRATI	140.000	R\$ 0,13	R\$ 18.200,00
10	Anlodipino, besilato CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	GEOLAB	161.000	R\$ 0,02	R\$ 3.220,00
12	Azitromicina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	MEDQUIMICA	180.000	R\$ 1,10	R\$ 198.000,00
15	Butilbrometo de escopolamina+dipirona FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	CIMED	15.000	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
17	Butilescopolamina 10 mg comprimido	COMP	COSMED	40.000	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00
20	Caverdilol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	EMS	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
21	Cefalexina 250mg/5ml - 60ml FORMA FARMACÉUTICA suspensão VIA ORAL	FRASCO	TEUTO	2.000	R\$ 4,88	R\$ 9.760,00
22	Cefalexina sódica CONCENTRACAO/ DOSE 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/CÁPUSLA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	TEUTO	220.000	R\$ 0,29	R\$ 63.800,00
23	Cetoconazol 20 MG/ G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMADE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	TUBO	EMS	7.000	R\$ 2,85	R\$ 19.950,00
24	Cetoconazol forma farmacológica xampu	FRASCO	CIMED	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
25	Ciprofloxacino CONCENTRACAO/ DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	PRATI	120.000	R\$ 0,23	R\$ 27.600,00
26	Cloreto de sodio+benzalcônio forma farmacêutica solução nasal 9 mg/ml com 30 ml	FRASCO	PHARMASCIENCIE	2.500	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
27	Cloridrato de Ambroxol adulto forma farmacêutica xarope frasco com 100 ml	FRASCO	FARMACE	8.000	R\$ 1,79	R\$ 14.320,00
28	Cloridrato de Ambroxol infantil forma farmacêutica xarope frasco com 100 ml	FRASCO	FARMACE	3.000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
29	Colecalciferol 900ui-g+Oxido de zinco 150 mg-g+palm.retinol(vit.A+D) CONCENTRACAO/ DOSAGEM 0, 6 UI/ G + 0, 01 G/ G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	TUBO	LEGRAND	4.500	R\$ 3,77	R\$ 16.965,00
30	COLÍRIO MALEATO DE TIMOLOL 5%. FRASCO COM 5 ML.	FRASCO	UNIAO QUIMICA	1.200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
31	COLIRIO LUBRIFICANTE, HIPROMELOSE 10 ml	FRASCO	ALLERGAN	5.000	R\$ 11,50	R\$ 57.500,00
32	Complexo vitaminico COMPOSICAO 3 A 4 MG DE TIAMINA + 1 A 2 MG DE RIBOFLAVINA + 30 A 40 MG DE NICOTINAMIDA + 4 A 5 MG DE ACIDO PANTOTENICO + 2A 3 MG DE PIRIDOXINA, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	MEDQUIMICA	100.000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00





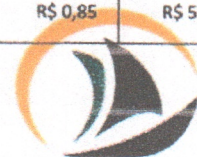
33	Complexo vitamínico xarope COMPOSICAO 3 A 4 MG DE TIAMINA + 1 A 2 MG DE RIBOFLAVINA + 30 A 40 MG DE NICOTINAMIDA + 4 A 5 MG DE ACIDO PANTOTENICO + 2A 3 MG DE PIRIDOXINA, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	MEDQUIMICA	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
35	Dexclufeniramina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	GEOLAB	200.000	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00
36	Dexclufeniramina 2mg/5ml - 100ml FORMA FARMACÉUTICA xarope VIA ORAL	FRASCO	GEOLAB	6.000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
37	Digoxina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	PHARLAB	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
38	Dimeticona CONCENTRACAO/ DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	PRATI	80.000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
39	Dimeticona 75 mg-ml FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO VIA ORAL	FRASCO	PHARMASCIENCIE	4.500	R\$ 1,10	R\$ 4.950,00
40	Dipirona gotas 500mg/ml - frasco 10ml FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO VIA ORAL	FRASCO	NATULAB	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
41	Dipirona sódica CONCENTRACAO/ DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	PRATI	400.000	R\$ 0,11	R\$ 44.000,00
42	Enalapril CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	BELFAR	300.000	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
43	Espiro lactona CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	GERMED	42.000	R\$ 0,13	R\$ 5.460,00
44	Fluconazol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	MEDQUIMICA	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
45	Furosemida CONCENTRACAO/ DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	GEOLAB	150.000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
46	Glibenclamida CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	GEOLAB	60.000	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
47	Hidroclorotiazida CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	MEDQUIMICA	250.000	R\$ 0,02	R\$ 5.000,00
48	Hidróxido de alumínio + magnésio mg/ml-60ml FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	IMEC	9.000	R\$ 1,98	R\$ 17.820,00
50	Ibuprofeno CONCENTRACAO/ DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	COSMED	280.000	R\$ 0,17	R\$ 47.600,00
52	IVERMECTINA comprimido 6 mg, via oral	COMP	LEGRAND	20.000	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00
55	Lidocaína Cloridrato 20 MG/ G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	TUBO	PHARLAB	3.000	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
56	Losartana Potássica CONCENTRACAO/ DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	PRATI	480.000	R\$ 0,07	R\$ 33.600,00
57	Mebendazol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	CRISTALIA	13.000	R\$ 0,24	R\$ 3.120,00
59	Metformina Cloridrato CONCENTRACAO/ DOSAGEM 850 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	PRATI	550.000	R\$ 0,09	R\$ 49.500,00
61	Metoclopramida 4mg/ml forma farmacéutica Solução Oral	FRASCO	MARIOL	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00



Handwritten signature and initials in blue ink.



62	Metronidazol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	TEUTO	18.000	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
64	Metronidazol 100 MG/ G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	TUBO	TEUTO	4.000	R\$ 4,84	R\$ 19.360,00
71	Óleo Mineral 100% puro 100ml	FRASCO	IMEC	4.000	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00
72	Omeprazol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	GEOLAB	370.000	R\$ 0,11	R\$ 40.700,00
73	Paracetamol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 750 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	PRATI	350.000	R\$ 0,13	R\$ 45.500,00
74	Paracetamol FORMA FARMACÊUTICA solução oral 200mg/ml - 10ml	FRASCO	FARMACE	11.000	R\$ 0,80	R\$ 8.800,00
77	Prednisolona FORMA FARMACÊUTICA Solução Oral 1 mg-ml 100ML	FRASCO	PRATI	3.500	R\$ 6,60	R\$ 23.100,00
78	Prednisona CONCENTRACAO/ DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	SANVAL	150.000	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
81	Propranolol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	GEOLAB	20.000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
84	Salbutamol 0,4mg/ml FORMA FARMACÊUTICA xarope 100ml VIA ORAL	FRASCO	NATULAB	3.000	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
85	Simeticona 40 mg comprimido	COMP	PHARMASCIENCIE	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
86	Sinvastatina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	PHARLAB	260.000	R\$ 0,07	R\$ 18.200,00
89	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg FORMA FARMACÊUTICA comprimido VIA ORAL	COMP	PRATI	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
90	Sulfato Ferroso 25mg/ml - 30ml FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO VIA ORAL	FRASCO	NATULAB	3.000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
92	Tiabendazol 500 mg	COMP	UCI PHARMA	5.000	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00
112	Haloperídelo DECANOATO, CONCENTRACAO/, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INJETAQVEL	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	300	R\$ 8,31	R\$ 2.493,00
116	Lorazepam, CONCENTRAÇÃO, DOSAGEM 2 MG, VIA ORAL	COMP	TEUTO	3.500	R\$ 0,34	R\$ 1.190,00
123	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG,	COMPRIMIDO	IMEC	4.000	R\$ 0,04	R\$ 160,00
129	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 10 ML.	AMPOLA	FARMACE	22.000	R\$ 0,30	R\$ 6.600,00
135	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI	AMPOLA	TEUTO	4.500	R\$ 5,99	R\$ 26.955,00
137	BIPERIDENO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	CRISTALIA	50	R\$ 5,28	R\$ 264,00
141	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOL. GTS. 10MG/ML. FRAS. C/ 20ML	FRASCO	COSMED	500	R\$ 10,64	R\$ 5.320,00
142	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPOSTO 4+500MG.AMP. 5 ML.	AMPOLA	HYPOFARMA	5.000	R\$ 9,09	R\$ 45.450,00
143	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 4 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA, 2ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	3.500	R\$ 1,90	R\$ 6.650,00
145	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL POTE C/100 G	POTE	QEEL	400	R\$ 35,45	R\$ 14.180,00
146	CEFALOTINA SÓDICA SOL. INJETÁVEL 1G. FRASCO AMPOLA	AMPOLA	TEUTO	1.000	R\$ 7,14	R\$ 7.140,00
152	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML	AMPOLA	FARMACE	3.500	R\$ 2,20	R\$ 7.700,00
153	CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML	AMPOLA	FARMACE	5.500	R\$ 2,40	R\$ 13.200,00
154	CLORETO DE SÓDIO 20%. AMPOLA 10ML.	AMPOLA	FARMACE	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
182	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML. AMPOLA 2,5 ML.	AMPOLA	HYPOFARMA	7.000	R\$ 0,85	R\$ 5.950,00



[Handwritten signature]



184	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL COMPRIMIDO 5 MG.	UNIDADE	EMS	2.000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
185	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG.	UNIDADE	PRATI	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
187	DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL 500MG/ML. FRASCO COM 20ML	FRASCO	PRATI	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
189	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	TEUTO	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50
196	GLICOSE 50%. AMPOLA 10 ML, 500 mg/ml	AMPOLA	SAMTEC	6.000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
200	ENOXAPARINA 40 MG/0,04ML +SERINGA	AMPOLA	BLAU	300	R\$ 61,91	R\$ 18.573,00
206	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG.	UNIDADE	GERMED	1.300	R\$ 0,70	R\$ 910,00
208	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG.	UNIDADE	TEUTO	7.000	R\$ 0,14	R\$ 980,00
209	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G. BISNAGA 30G+ APLICADOR	TUBO	TEUTO	3.000	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
210	MIDAZOLAN 5MG/ML. AMPOLA 5 ML.	AMPOLA	TEUTO	2.000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
213	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10 MG	UNIDADE	BAYER	4.000	R\$ 0,71	R\$ 2.840,00
215	ÓLEO MINERAL. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	IMEC	2.000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
216	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG.	UNIDADE	GEOLAB	8.000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
223	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO C/ SIST. FECHADO. FRASC. 500ML.	AMPOLA	FRESENIUS	2.500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
224	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, SIST. FECHADO. FRASCO COM 250ML.	AMPOLA	FRESENIUS	2.600	R\$ 2,60	R\$ 6.760,00
225	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, SIST. FECHADO. FRASCO COM 500ML.	AMPOLA	FRESENIUS	2.800	R\$ 2,80	R\$ 7.840,00
231	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%. AMPOLA 10 ML.	AMPOLA	SAMTEC	3.000	R\$ 6,07	R\$ 18.210,00
239	Agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5 mm ou 26 G x ½, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizado, bicel trifacetado, com protetor de encaixe firme e estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro no MS.	UND	SR	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
240	Agulha hipodérmica descartável 25 x 7,0 mm ou 22 G x 1, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizado, bicel trifacetado, com protetor de encaixe firme e estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro no MS.	UND	SR	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
241	Agulha hipodérmica descartável 25 x 8,0 mm ou 21 G x 1, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizado, bicel trifacetado, com protetor de encaixe firme e estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro no MS. B5+B15	UND	SR	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
242	Agulha hipodérmica descartável 40 x 12 mm ou 18 G x 1 ½, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizado, bicel trifacetado, com protetor de encaixe firme e estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro no MS.	UND	SR	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
247	APARELHO DE GLICEMIA OLL CALL PLUS	UNID	ON CALL PLUS	19	R\$ 40,00	R\$ 760,00



[Handwritten signature]

261	Cateter de venopunção 22 G, para acesso periférico, radiopaco, descartável, com filtro hidrófobo, sem aletas, estéril, apirogênio, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangular com protetor de encaixe. Embalagem que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, tipo esterilização, validade e registro no MS.	UND	TOP MED	12.000	R\$ 0,78	R\$ 9.360,00
262	Cateter de venopunção 24 G, para acesso periférico, radiopaco, descartável, com filtro hidrófobo, sem aletas, estéril, apirogênio, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangular com protetor de encaixe. Embalagem que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, tipo esterilização, validade e registro no MS.	UND	TOP MED	8.000	R\$ 0,78	R\$ 6.240,00
275	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL C/500 9FIOS	UNID	REAL MINAS	7.000	R\$ 6,40	R\$ 44.800,00
285	Esparadrapo hipalergico Branco, medindo 50 mm x 10m,	Rolo	MISNER	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
286	Éter sulfúrico incolor, móvel, volátil, embalado em tubos de 1 litro	LT	RIOQUIMICA	6	R\$ 28,50	R\$ 171,00
305	ESPÉCULO DESCARTÁVEL GINECOLÓGICO TAMANHO GRANDE	UND	LABOR IMPORT	8.000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
338	Seringa descartável 10 ML COM AGULHA	UND	SR	100.000	R\$ 0,42	R\$ 42.000,00
339	SERINGAS PARA INSULINA COM AGULHA 1ML	UND	SR	63.000	R\$ 0,22	R\$ 13.860,00
					Total R\$	1.416.779,50

Valor Global R\$ 1.416.779,50 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

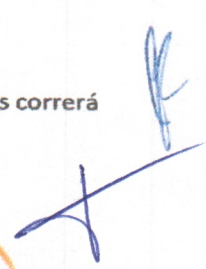
- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:



Órgão: 4000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde.

-Ação: 2.269 – Manutenção do Hospital Municipal;
Despesa: 128 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Despesa: 129 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Despesa: 130 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

-Ação: 2.266 – Programa de Saúde da Família - PSF
Despesa: 107 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

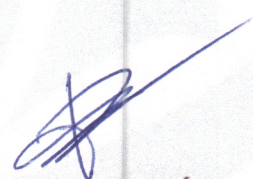
-Ação: 2.267 – Programa Farmácia Básica;
Despesa: 111 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Despesa: 112 - 3.3.90.30.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

DO FORO

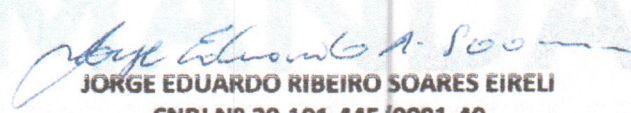
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 30 de junho de 2021



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.596.018/0001 - 60
CONTRATANTE



JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI
CNPJ Nº 29.101.445/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____